



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.986

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	25
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	32
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	32
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	33
PREVIPALMAS.....	33
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.198, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Altera o art. 6º do Decreto nº 992, de 11 de março de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 312, de 31 de dezembro de 2014, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal (Redaf), na parte que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 992, de 11 de março de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 312, de 31 de dezembro de 2014, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal (Redaf), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O Auditor do Tesouro Municipal e o Agente do Tesouro Municipal deixam de receber o Redaf se:

I - estiverem atuando em outro órgão ou entidade do Poder Executivo do Município de Palmas, cedidos a outros Poderes de âmbito municipal, estadual, federal ou ao Distrito Federal;

§ 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando o Auditor do Tesouro Municipal e o Agente do Tesouro Municipal forem ocupantes de cargo de secretário ou presidente de autarquia ou fundação do Município de Palmas. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de abril de 2022.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 559 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora VIVIAN MARTINS DIEDRICHS, matrícula 413019536, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 18 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica, nos Termos do Convênio nº 15/2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 560 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 22 de dezembro de 2022:

ANA LOURDES SOUZA LIMA;
FERNANDA CAVALCANTE PEREIRA;
MARIA ALICE CARVALHO NUNES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 561 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 422/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

DANIELA LOPES BARTZ;
LAUDIANE GOMES MADEIRA;
MARIA NALVA DE ARAUJO RIBEIRO CARLOS;
VALÉRIA ALVES MONTEIRO BRITO;
VERONICA PINTO MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 562 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 25 de maio a 22 de dezembro de 2022:

AMANDA PARENTE;
JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 563 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 26 de maio de 2022:

I - Chefe da Divisão de Administração - FG:

MARTA CARDOSO ROCHA;

II - Chefe da Divisão de Ensino, Trabalho e Pesquisa- FG:

ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE;

III - Chefe da Divisão de Pós-Graduação - FG:

CIDIA SILVA COSTA;

IV - Chefe da Divisão de Tecnologias Educacionais em Saúde - FG:

THIAGO CARVALHO PECANHA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 564 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILLIAN PEREIRA GOMES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de BOLIDEZIO RIBEIRO DE SÁ, do cargo de Professor Nível II-40h, da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Municipal da Educação, a partir de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 512-CT, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.977, de 11 de maio de 2022, que contratou CAROLINE SANTOS NERY DE QUEIROZ no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 256/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE aos servidores, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019778	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO DIAS	ENGENHEIRO	21/03/2022	2022020680

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR							
FEVEREIRO - 2022							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413021189	ICARO CIPRIANO DO CARMO	TECNICO ELETRICISTA	II	A	03/02/2022	2022008483
2	413019819	RUI RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	ARQUITETO	II	A	11/02/2022	2022010356
MARÇO - 2022							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019824	ALDRIN MARCOS SILVA	ARQUITETO	II	A	22/03/2022	2022021051
2	413019562	KALINE SOUSA SILVA	ENGENHEIRO	III	A	22/03/2022	2022021069
3	413022287	RAQUEL GONÇALVES FRANCA	ENGENHEIRO	II	A	10/03/2022	2022017617

PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
ABRIL - 2022							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	258141	AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	A	27/04/2022	2022016575

2	258821	EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	A	27/04/2022	2022028979
3	160031	FREDSON PEREIRA TORRES	MOTORISTA	IV	A	07/04/2022	2022026223
4	298861	IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO	CONTADOR	III	A	19/04/2022	2022027988

PORTARIA Nº 259/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
ABRIL - 2022						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	138591	ABILIO DA SILVA VITURINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	20/4/2022
2	269841	ADRIANO ELIAS PORTO	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	III	F	27/4/2022
3	133441	ALDENORA CIRILO DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	20/4/2022
4	136151	ALEXANDRE AUGUSTO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	18/4/2022
5	323571	ALINE MARTINS OLIVEIRA	PROFESSOR EM REGENCIA	II	F	24/4/2022
6	413022985	ANDRE PRACA DE ALMEIDA PINHEIRO	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	08/04/2022
7	173591	AZOR FERREIRA DE BRITO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	C	28/04/2022
8	131841	CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	04/04/2022
9	157641	CHRISTIANE PINHEIRO BORGES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	B	27/04/2022
10	413026383	CLAUDIA REGINA ROCHA DE MEDEIROS	CONTADOR	I	D	11/04/2022
11	323631	CLAUDIO ROMARIO MONTANARI ANTUNES	PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	II	F	28/04/2022
12	268301	CLAYTON JESUS DE MENEZES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	E	22/04/2022
13	413023035	CLAZZEANI DIAS ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	06/04/2022
14	136661	CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	08/04/2022
15	137361	DEUSIVALDO PEREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	20/04/2022
16	323581	DIEGO SILVA BRITO	PROFESSOR EM REGENCIA	II	F	24/04/2022
17	413026373	EDELSON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	I	D	06/04/2022
18	140871	ELISANGELA DE SOUSA TAVARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	E	25/04/2022
19	253361	EMIVAL GABINO DE SOUSA	MOTORISTA	III	B	09/04/2022
20	279291	EURIPEDES JOSE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	C	01/04/2022
21	137761	FABIANO GUSMAO DE FONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	19/04/2022
22	258831	FABIO BARBOSA CHAVES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	III	F	27/04/2022
23	132571	GINA BRASILEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	04/04/2022
24	133661	HELENA MARTINS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	15/04/2022
25	329611	ISRAEL TAVEIRA DE SOUSA CALDAS	MOTORISTA	III	B	08/04/2022
26	316831	JITO ADOLFO MEURER	SERIGRAFISTA	I	G	01/04/2022
27	256671	JAILZA DIONIZIO BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	26/04/2022
28	272621	JAMES PEREIRA BONFIM	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	III	F	27/04/2022
29	133531	JOSE RIBAMAR COELHO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	G	18/04/2022
30	413026372	KATIA LOPES CARDOSO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	I	D	04/04/2022
31	141621	LENISE KELEY FERREIRA GOMES WALDEMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	01/04/2022
32	158101	LEYSSANE MARTAAYRES ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	I	H	15/04/2022
33	163371	LOMANTO SANTOS E SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	B	30/04/2022
34	304131	LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	D	08/04/2022
35	137221	MANOEL DA LUZ SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	B	19/04/2022
36	139411	MARIA NEIDE FREIRE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	E	16/04/2022
37	142481	MARIA SALOME LIMA CARNEIRO SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	14/04/2022
38	131371	MARTA LUCIA VIANA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	12/04/2022

39	256261	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	III	F	27/04/2022
40	253341	PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ	MOTORISTA	II	C	29/04/2022
41	413023352	RAFAELA RIBEIRO TUNES CAMELO	ADMINISTRADOR	I	E	28/04/2022
42	164341	SANDRA RIBEIRO CERQUEIRA ANDRADE	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	B	27/04/2022
43	413022911	SILVIO COSTA MOREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS	I	E	01/04/2022
44	139541	SUZIANE DA SILVA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	19/04/2022
45	413023031	THIAGO CARVALHO PECANHA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	I	E	08/04/2022
46	156321	WALACE PIMENTEL	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	B	27/04/2022
47	135221	WELLINGTON MENDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	20/04/2022
48	268171	WESLEY MAIA GUIMARAES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	II	C	30/04/2022
49	140611	WILLIAM LUIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	08/04/2022
50	135131	ZILDA SATILIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	C	13/04/2022

PORTARIA Nº 260/GAB/SEPLAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 12 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR						
ABRIL - 2022						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	334891	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	ARQUITETO	III	D	07/04/2022
2	171521	LUIZ DA SILVA MACHADO NETO	ENGENHEIRO	IV	C	13/04/2022
3	176111	LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA	ENGENHEIRO	II	E	20/04/2022
4	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	I	E	16/04/2022

PORTARIA Nº 265/GAB/SEPLAD, DE 17 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 317251, ocupante do cargo de PROFESSOR II 20 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 30/04/2019 à 30/04/2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022026500.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal da Educação, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação, devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 883, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 266/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE MAIO DE 2022.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERONICA					
01	413041168	DEISY SOUSA SILVA	17/04/2020	P - II 40 H	85,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira - Membro da Comissão
Willna Rocha de Assunção - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 538, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOM Nº 2819, de 14 setembro de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 267/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE MAIO DE 2022.

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE CONTROLE E ADMISSÃO DE PESSOAL					
01	413036426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	14/05/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alexandra Maciel de Sousa - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 268/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instituída pela Portaria nº 538/GAB/SEPLAD, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOMP nº 2819, de 14 de setembro de 2021, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 268/GAB/SEPLAD,
DE 18 DE MAIO DE 2022.

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413036426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	14/05/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2022

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Alexandra Maciel de Sousa - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 269/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ROGERIO VIEIRA ALENCAR, matrícula nº 253451, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de abril de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022017542.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 271/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) LIVIA PEREIRA SANTANA, matrícula nº 413017720, ocupante do cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de maio de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022025624.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 272/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) LAIS LUSTOSA MATOS DIAS, matrícula nº 413024249, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 27 de abril de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022028729.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 273/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) VANICLEIA FERREIRA MARQUES, matrícula nº 413019405, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 10 de maio de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022028825.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 274/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ALDOMIRON HUDSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 153971, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, lotado na AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02 de maio de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022031695.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 275/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA LEITE DE NEGREIROS, matrícula nº 973031, ocupante do cargo de PROFESSOR III – 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 02/05/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022031655.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 276/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) ARLETE ALVES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 180701, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE – A 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 03/05/2022, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022031918.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 277/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Transparência

e Controle Interno o(a) servidor(a) ALEX SANDRO LIMA BATISTA, matrícula nº 171551, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 17 de maio de 2022.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 278/GAB/SEPLAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) VIVIAN MARTINS DIEDRICH, matrícula nº 413019536, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, esta concedida por meio da PORTARIA Nº 558/GAB/SEPLAD, de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.817, sendo revogada a partir do dia 17/05/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022031632.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 18 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 72/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413011763	DORALICE RODRIGUES MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022022220	06/05/2022 A 05/05/2024
2.	413019834	ELLEN CRISTIANE DAL PONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022028556	13/05/2022 A 12/05/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 19 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA

PROCESSO: 2019044274

MATRÍCULA: 413019307

CARGO: Assistente Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 73/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 329/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 28/06/2022 a 27/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 19 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº003/2019

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCADOR: ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 a locação de imóvel situado na ASR SE 85, ALAMEDA 06, QI 07, LOTE 25, Palmas-TO, tendo como medição a área do lote: 1.250,00 m² e de construção: 700,04 m², objeto da matrícula nº 39.191, da Serventia de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do dossiê municipal, e demais especificações expressas no Processo nº 2019038272.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

RECURSOS: 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04.122.8001.8408; 2700 – Secretaria de Finanças 04.122.8001.8410; 9300 – Casa Civil de Palmas 04.122.8001.8427; Notas de Empenho: 2800, 2008,2010; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer nº 577/2022/GAB/PGM; art. 51 da Lei nº 8.245/1991;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, doravante denominado LOCATÁRIA, e a Senhora ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade nº 1.615.628 SSP/GO e CPF nº 360.605.181-68, neste ato representado por VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES denominado LOCADOR. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

PROCESSO: 2019094999

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados

do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, em atendimento a Justificativa de fl. 719, Despacho nº 079/2022/GAB/SEFIN, bem como o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula segunda do contrato, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 25 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Processo nº 2019094999, observados os ditames da Lei 8.666/93.

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 2700.04.122.8000.4504, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, consignados do orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 25 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VERA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.565.368 SSP/SP e CPF sob o nº 018.646.118-63, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representada por seus Representantes Legais, a Senhora LILIAN MARIA BARBOSA HERRERA, Brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 280527111, CPF nº 269.876.928-90, residente e domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 cidade de São Paulo – SP e FERNANDO DOS SANTOS MELO, Brasileiro, Casado, bancário, portador da carteira de identidade RG nº 233838405 e inscrito no CPF/MF sob o número 161.114.268-77, com domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 - São Paulo/SP;

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 022/2022, que tem como objeto a futura aquisição de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, instruído no processo de nº 2021066003, sendo adjudicados/homologados os itens às empresas vencedoras: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº: 28.324.471/0001-74, Itens: 16, 33, 37, 39, 52, 62, 78, 84, 91 e 96, Valor total: R\$ 24.875,50 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº: 07.245.458/0001-50, Itens: 11, 15, 25, 26, 27, 65, 69, 72, 90, 99, 106, 107, 109, 110 e 113, Valor total: R\$ 14.288,10 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos); DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ Nº: 31.709.675/0001-38, Item: 112, Valor total: R\$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais); F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ Nº: 33.830.168/0001-83, Itens: 01, 02, 04, 05, 08, 10, 13, 17, 18, 20, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 51, 53, 55, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 80, 82, 86, 88, 89, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 111, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 Valor total: R\$ 61.155,19 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº: 23.384.022/0001-06, Itens: 03, 07, 09, 14, 34, 71 e 108, Valor total: R\$ 14.967,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais); O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ Nº: 10.638.290/0001-57, Itens: 21, 50, 76, 77, 79 e 87, Valor total: R\$ 14.073,71 (quatorze mil, setenta e três reais e setenta e um centavos); REI DO CAFE CASEIRO TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA, CNPJ Nº: 97.525.659/0001- 01, Itens: 06, 12, 22, 23, 24, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 73, 81, 83, 92, 93, 101 e 114, Valor total: R\$ 47.416,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 24 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 103/2022

PROCESSO Nº: 2021026012
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS, ALIMENTOS E BEBIDAS IMPERATINS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18839

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Contribuinte responde, na condição de responsável solidário, pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 16.01 da lista de serviços tributáveis constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18839, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 28.728,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância, anulando o Auto de Infração. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021026012 em nome de DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS, ALIMENTOS E BEBIDAS IMPERATINS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 104/2022

PROCESSO Nº: 2020018492
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17381

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contido na lista de serviços da Lei Complementar 285/2013. Auto de Infração nº 17381, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 4.646,17. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018492 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.646,17 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 105/2022

PROCESSO Nº: 2020018493
RECORRENTE: ATACADÃO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17382

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o ISS sobre a receita descrita no item de serviços 17.06, contido na lista de serviços da Lei Complementar 285/2013. Auto de Infração nº 17382, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 4.322,25. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020018493 em nome de ATACADÃO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.322,25 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

José Jorge da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 106/2022

PROCESSO Nº: 2021025319
RECORRENTE: TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18913

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18913, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 69.886,39. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021025319 em nome de TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 69.886,39 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 107/2022

PROCESSO Nº: 2021025320
RECORRENTE: TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18914

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18914,

período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 77.637,37. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021025320 em nome de TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 77.637,37 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 108/2022

PROCESSO Nº: 2021025321
RECORRENTE: TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18915

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18915, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 93.157,90. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021025321 em nome de TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 93.157,90 (noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 109/2022

PROCESSO Nº: 2021025322
RECORRENTE: TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18916

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, Conservação e Manutenção de Elevadores,

previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18916, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 79.929,29. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021025322 em nome de TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 79.929,29 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 110/2022

PROCESSO Nº: 2021025323
RECORRENTE: TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18917

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais, Conservação e Manutenção de Elevadores, previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18917, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 74.713,54. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 17/05/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021025323 em nome de TYSSSEN KRUPP ELEVADORES S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 74.713,54 (setenta e quatro mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2022

PROCESSO: 2021031967.
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 497.531,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1501000010000, Fichas: 20224264 e 20224668.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG nº 933314 SSP/TO e CPF nº 595.585.042-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.234.620,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223283.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2022

PROCESSO: 2022011030.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Centro Oeste Asfaltos S/A.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de RL-1, RR-2C e emulsão asfáltica para imprimação (EAI), conforme condições e quantitativos estabelecidos no de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260.780,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.30, Fontes de Recursos: 17540000600333, Ficha: 20223293.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Centro Oeste Asfalto S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, por meio de sua representante legal a senhora Adibe Kader Abed, portadora da Carteira de Identidade nº 30.851353-0 SSP/SP e CPF nº 933.463.288-72.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0162, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no cargo Professor, nível e data abaixo descritos.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413017921	ALINE MARIANA DOS SANTOS LEAO SILVA	I	A	15/07/2017

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413015970	EVA FERREIRA DA SILVA	I	C	01/04/2021

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413005765	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	III	D	07/01/2021

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413011777	ADELSON DOS REIS TERENCE	II	D	02/04/2022
2.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	II	E	27/04/2022
3.	413012325	ANGELA LIMA DE SOUZA	II	D	17/04/2022
4.	413012335	AUCILENE PINTO DA COSTA BORGES	II	D	08/04/2022
5.	413012337	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	II	D	10/04/2022
6.	413011785	CICERO TRINDADE DE LIMA	I	D	03/04/2022
7.	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	II	D	02/04/2022
8.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	II	E	05/04/2022
9.	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	II	E	07/04/2022
10.	413011790	DARLENE SALAZAR PEREIRA	II	D	04/04/2022
11.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	II	D	19/04/2022
12.	413012315	DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	II	D	09/04/2022
13.	413012338	DOMINGOS DE SOUZA E SILVA RIBEIRO	I	D	03/04/2022
14.	413011763	DORALICE RODRIGUES MOURA	I	D	03/04/2022
15.	413010903	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	II	D	04/03/2022
16.	413012952	EDIELSON GUIMARAES VIEIRA	II	D	15/04/2022
17.	413004435	EDILEUSA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	II	E	11/04/2022
18.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	II	D	16/04/2022
19.	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	II	D	15/04/2022
20.	413012487	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	I	D	11/04/2022
21.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	II	E	08/04/2022
22.	413004488	ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA	III	E	26/04/2022
23.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	II	E	01/04/2022
24.	413012357	ENILCE ABADIA M. DOS SANTOS	II	D	11/04/2022
25.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	I	D	09/04/2022
26.	413011785	EUSIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	II	D	03/04/2022
27.	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	II	D	10/04/2022
28.	413004496	FERNANDA CAMILO DOS SANTOS	II	D	25/04/2022
29.	413011784	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	II	D	01/04/2022
30.	413004642	GEOVANE BEZERRA BARBOSA	I	E	27/04/2022
31.	413012322	GISLENE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	II	D	09/04/2022
32.	413012343	GLEYCIA PEREIRA DIAS	II	D	16/04/2022
33.	413004434	HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA	II	D	01/04/2022
34.	413004451	HILDENE ALVES SANTANA	I	E	12/04/2022
35.	413011778	IRANILDE DE BRITO BEZERRA ALcantara	II	D	03/04/2022
36.	413004449	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA	II	E	14/04/2022
37.	413023803	ISABELA RODRIGUES CORADO SOUZA	II	C	12/04/2022
38.	413012344	JAIRENE GOMES DE SOUZA	II	D	05/04/2022
39.	413012356	JONAS SANTOS DE SA	II	D	15/04/2022
40.	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	II	D	12/04/2022

41.	413004469	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	III	E	07/04/2022
42.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	II	D	05/04/2022
43.	413004486	LEILA ROSA DE MORAIS	II	E	20/04/2022
44.	413004511	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES	II	E	19/04/2022
45.	413012345	LUCILEIDE DE CASTRO DOS SANTOS	I	D	08/04/2022
46.	413011773	LUCIRENE AVELINO TEIXEIRA	II	D	03/04/2022
47.	413004470	LUZINETE DA SILVA VIANA	II	E	12/04/2022
48.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	II	D	11/04/2022
49.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	II	E	08/04/2022
50.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	I	E	27/04/2022
51.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	I	D	08/04/2022
52.	413012326	MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO	II	D	03/04/2022
53.	413012473	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA MACHADO	II	D	26/04/2022
54.	413004432	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA	I	E	07/04/2022
55.	413011772	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	II	D	05/04/2022
56.	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	II	D	11/04/2022
57.	413012323	MARILENE DE ARAUJO SOARES	I	D	11/04/2022
58.	413011775	MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES	II	D	08/04/2022
59.	413012348	MARINETE RODRIGUES CARNEIRO	I	D	16/04/2022
60.	413011804	MARLENE CERQUEIRA SALES BEZERRA	II	D	03/04/2022
61.	413012349	NAJANA GONINHO DA SILVA	II	D	10/04/2022
62.	413011743	NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA	II	D	03/04/2022
63.	413012350	NIVEA MARIA GONÇALVES	II	D	08/04/2022
64.	413011786	ORDIRLEY GOMES LINHARES	II	D	08/04/2022
65.	413012352	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	II	D	10/04/2022
66.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	II	C	12/04/2022
67.	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTOS	II	D	03/04/2022
68.	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	II	D	08/04/2022
69.	413012327	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	II	D	11/04/2022
70.	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	II	E	01/04/2022
71.	413023323	MARIA MARILANY MAIA	II	C	14/04/2022
72.	413023521	SUELISMAR CORREIA DA SILVA	I	C	16/04/2022

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413017921	ALINE MARIANA DOS SANTOS LEAO SILVA	I	B	06/03/2022
2.	296751	MARCIA MARIA DE SOUZA	II	G	02/04/2022
3.	1046641	ROSALDINA LUIZ DA SILVA MIRANDA	III	H	06/04/2022
4.	413023769	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	II	C	14/04/2022

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413004336	ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	III	E	05/04/2022
2.	413012318	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	III	D	11/04/2022
3.	413012317	ANTONIO CARDOSO DE BRITO NETO	II	D	17/04/2022
4.	314461	CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA	III	E	04/04/2022
5.	413011776	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	III	D	05/04/2022
6.	413011788	CAROLINE BASTOS DE CASTRO FAVARO	II	D	01/04/2022
7.	994731	CLEIDE ARAUJO BARBOSA	III	E	13/04/2022
8.	413023063	DIANA SIMONATO BECCARI	III	C	01/04/2022
9.	413004429	EDERSON CARLOS CARNEIRO	II	E	08/04/2022
10.	381831	EDNEIA CIRILO DA COSTA	III	J	01/04/2022
11.	413004463	ELANNE MEDEIROS ROCHA	III	E	14/04/2022
12.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	III	E	21/04/2022
13.	413004426	ELZENI ANTONIO DOS SANTOS	III	E	12/04/2022
14.	255661	IRIENE SIQUEIRA FREITAS	IV	G	08/04/2022
15.	413023057	JEBUALDO CAVALCANTE CASEMIRO	III	C	02/04/2022
16.	259901	JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	III	F	17/04/2022
17.	413011781	LUIZA SOUSA CAMPELO	III	D	08/04/2022
18.	413004286	MARIA EMILIA GOMES FERREIRA VIANA	II	E	01/04/2022
19.	413004465	NAGLIA RAQUEL GOMES MADEIRA	III	E	07/04/2022
20.	413012332	PABLO ROCHA SIMAS	III	D	08/04/2022
21.	413004446	PATRICIA PAULINO MENDES	III	E	06/04/2022
22.	413011782	PAULO JOANES MACHADO FRANCO	III	D	08/04/2022
23.	1068231	RUBENS CISTERNA	III	L	24/04/2022
24.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	III	E	11/04/2022
25.	413004284	SCHIELA DE FATIMA CARVALHO REZENDE	III	E	01/04/2022
26.	413004447	SILVIA LETICIA ALVES PEREIRA	III	E	08/04/2022
27.	413004420	SOLANGE LOPES LINO SILVEIRA	III	E	13/04/2022
28.	413004466	TELMA ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES	II	E	13/04/2022
29.	413004444	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	III	E	15/04/2022

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413004428	AMANDA PANTA RENOVARO	II	E	06/04/2022
2.	413012597	DANNIEL SANTOS DE SOUSA	I	D	15/04/2022
3.	381101	ISA MICHELLE BEZERRA SILVA	II	E	03/04/2022
4.	413012340	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	II	D	09/04/2022
5.	132261	JUCINEIDE SILVA MACHADO	III	I	12/04/2022
6.	413012334	LETICIA ALVES FERREIRA	II	D	16/04/2022
7.	413011757	WANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	II	D	11/04/2022

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0163, 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0469, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Nº 2.886, DE 27/12/2021, na parte que concede a Progressão Horizontal a servidora LEANE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 413009381, Agente Administrativo Educacional, conforme segue:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
11.	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	I	D	03/12/2021

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
11.	413009381	LEANE CARVALHO DA SILVA	II	D	03/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0164, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	383141	CLAUDIA TAVARES COSTA	2022021509	E	II
2.	413015970	EVA FERREIRA DA SILVA	2022024498	C	II
3.	301161	GYL VIRGILIO BARRETO CORDEIRO	2022024863	G	III
4.	413008771	JEAN CELIA FERREIRA DA SILVA PITOMBEIRA	2022025342	D	III
5.	381791	JOAO DA SILVA MAGALHAES	2022019624	E	III
6.	413009322	LUZAILTON FERREIRA RAMOS	2022025818	D	III
7.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	2022027207	B	II
8.	413012685	RAYONES BEZERRA PASSOS	2022024110	B	II
9.	413008353	ROSA SIMOES DE AMORIM	2022023762	D	III
10.	253951	ROSICLEIA BATISTA DOS SANTOS	2022025462	H	III
11.	382411	ROSILETE PEREIRA DE BRITO	2022019809	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413019681	JANMISON DA SILVA VIEIRA	2022024660	C	II
2.	413017978	NAUZEIRES LIMA DOS SANTOS	2022024886	C	II
3.	382361	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	2022018797	E	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	304031	IRIS MARCIA DA SILVA	2022024875	F	III
2.	130541	KELMA LUCIO FERNANDES GOMES	2022019446	I	III

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413008902	ANAILDA ROCHA DA SILVA VEIGA	2022020601	Art. 19, § 1º, Art. 21 Inciso I
2.	413010202	RAIMUNDA PEREIRA BATISTA	2022025349	Art. 19, § 1º, Art. 21 Inciso I

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0165, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	288192	CARITAS GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	2016068516	16/11/2016
2.	300261	GEANES SOUSA SANTOS	2022024531	31/03/2022
3.	413009382	MANOEL DE LIRA CAVALCANTI	2022023706	28/03/2022
4.	413015094	PAIXAO DE ELIZABETE BOA VENTURA NASCIMENTO	2022018490	10/03/2022
5.	378011	RUTLEIA RIBEIRO DE SOUZA TAVARES	2022023821	28/03/2022

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413017160	NAYANE RIBEIRO AMORIM DE FRANCA	2022025464	05/04/2022
2.	143151	NÉILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA	2022025239	04/04/2022
3.	254761	WALDIRENE SALES AGUIAR	2021083623	14/12/2021

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413014779	ANA LUCIA SILVA LIMA	2022024333	30/03/2022
2.	413018208	CARLIANIA PEREIRA CESAR SANTANA DA SILVA	2022026494	08/04/2022
3.	413012487	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	2022024853	01/04/2022
4.	413019931	ELIENE ALVES RESENDE	2022019272	15/03/2022
5.	413013196	EVANI LOPES DOS SANTOS	2022025473	05/04/2022
6.	301161	GYL VIRGILIO BARRETO CORDEIRO	2022024860	01/04/2022
7.	413017527	JOSEFA MARTINS SOUZA FREITAS	2022021283	23/03/2022
8.	413008775	LUCIO RONER SOUSA BACCARO	2022004853	26/01/2022
9.	253571	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA JERONIMO	2022024225	30/03/2022
10.	413000342	MAXWELL LUSTOSA COELHO	2022019261	15/03/2022

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413018073	DEYSE ILMA OLIVEIRA SILVA	2022025350	Art. 31 § 4º
2.	413007782	FRANCILENE COELHO CAVALCANTE	2022025383	Art. 31 § 4º
3.	2022019326	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	2022019326	Art. 31 § 5º
4.	413018208	MADALENA LIMA DE MORAES	2022027000	Art. 31 § 2º, inciso II
5.	252761	ZENON COLOSSI	2022010171	Art. 31 § 4º

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0177, DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2022, Processo nº 2022000081, firmado com a empresa C S Rodrigues, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar 37,72 Kw no CMEI Pequeno Príncipe, localizado na 407 Norte, APM 07, AL.13, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de

sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022025623 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	26/04/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araujo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2022, Processo nº 2022025623 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	26/04/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2022, Processo nº 2022025623 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	26/04/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2022025623 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	26/04/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº 2022025623 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	26/04/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2022, Processo nº 2022025623 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	26/04/2022
SUPLENTE	Nilvania Ramos Araújo	413001761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de maio de 2022

Cleide da Cruz Milhomem
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº2022021217. Firmado com a empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	09 de maio de 2022
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2022

PROCESSO Nº: 2022027681
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI Pequenininos do Cerrado
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO
VALOR TOTAL: R\$ 10.020,90 (Dez mil e vinte reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de Janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.66/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30.
Fonte: 1550000000360; 15520000000365; 15520000000366;

15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CNPJ: 18.630.072/0001-88, por sua representante legal a Sra. Círcera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1.202.102 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.0111-15, e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

E. M. ANNE FRANK

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022026895 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VICENÇA ALVES BRANDÃO	991541	17/05/2022
SUPLENTE	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Kássia Carla Fernandes Alves
Presidente da ACE Anne Frank

PORTARIA Nº 009, DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022026895 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VICENÇA ALVES BRANDÃO	991541	17/05/2022
SUPLENTE	ANA CÉLIA CIDRÔNIO SILVA	413047168	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Kássia Carla Fernandes Alves
Presidente da ACE Anne Frank

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022026895
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 48.145,30 (Quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por seu representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3482115 (2ª via) SSP/GO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2022026895
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.224,50 (Um mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por seu representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3482115 (2ª via) SSP/GO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022026895
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.201,50 (Dois mil duzentos e um reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por seu representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3482115 (2ª via) SSP/GO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43 e portador do RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022026895
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.677,80 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por seu representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3482115 (2ª via) SSP/GO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SEJSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº: 2022025036
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.
 CONTRATADA: PETTINE & PETTINE LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.473,90 (dezesete mil e quatrocentos e setenta e três reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022025036.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123.68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. Empresa PETTINE & PETTINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.448.476/0001-15, por meio de seu representante legal o Sr. Elcio Pettine Andrade, inscrito no CPF nº 233.177.361-00 e portador do RG nº 838.376, SSP-GO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
DO CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº: 2021056070
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 005/2021
 OBJETO: Reforma Parcial
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias e aditar o valor no percentual de 15,63% (Quinze vírgula sessenta e três por centos), que corresponde ao total de R\$ 47.243,16 (Quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).
 VIGÊNCIA: 20 de maio de 2022
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021056070
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 29.879.649/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Rubervaldo Lima dos Santos, inscrito no CPF nº 642.761.551-34 e portador do RG nº 101.339 2ª via SSP/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022

E. M. SANTA BÁRBARA**PORTARIA Nº 014, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aquiar Dutra	413001749	17/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	17/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 017, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	17/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 018, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa W V B VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	17/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 020, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2022, Processo nº 2022021403 firmado com a empresa ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	18/05/2022
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de maio de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022021403
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 22.670,50 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022021403
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 8.045,45 (Oito mil e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022021403
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.884,05 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal a Senhora Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CPF nº 000.279.701-16 e portadora do RG nº 380.676 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

PROCESSO Nº: 2022021403
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.787,00 (Vinte mil setecentos e oitenta e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio de seu representante legal o Senhor Miguel dos Santos Barros Neto, inscrito no CPF nº 723.454.541-72 e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 03780443564, DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

PROCESSO Nº: 2022021403
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 60515600172 e portadora do RG nº 090326 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PROCESSO Nº: 2022021403

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.355,00 (dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30
Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.607.715/0001-99, por meio de sua representante legal a Senhora Samia Cristine de Lima Aquino Souza, inscrita no CPF nº 002.905.221-10 e portadora da cédula (CNH) nº 03070873925 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

PROCESSO Nº: 2022021403

NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: W V B VARGAS ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (Mil quinhentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53, e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. W V B VARGAS ME, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portadora do RG nº 187607814 SSP/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 396/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
268111	AURINETE DA SILVA JORGE	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	G	28/04/2022
413026371	F E R N A N D A M E N E Z E S MASCARENHAS	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	I	D	01/04/2022
413023420	INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	TECNICO EM SAÚDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	30/04/2022
413023375	JOYCE VILARINS SANTOS SOARES	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	B	27/04/2022
413023379	LAIS DELGADO FERNANDES	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL	I	D	23/04/2022
413023472	LANA RUBIA ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAÚDE	I	E	29/04/2022
413023334	LUCIANA DA ROCHA RUELA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTOLOGO	I	E	23/04/2022
413023377	ORANNA MENEZES DUALIBE	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	I	E	22/04/2022
331361	PATRICIA CAVALCANTI FALEIRO COIMBRA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	G	17/04/2022
413023407	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	29/04/2022
413023376	VICTOR MARQUES FRANCA	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	24/04/2022
413023512	VIVIANE SILVA DIAS	ANALISTA EM SAÚDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	17/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 397/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), conforme os níveis referências

e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
291981	BRUNO MACEDO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	04/04/2022
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	04/04/2022
262331	CLEUSA DA ROSA CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	11/04/2022
186511	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	29/04/2022
239111	DARLAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	09/04/2022
291311	DIVINO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	28/04/2022
243321	DOMINGOS SALES SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	17/04/2022
291961	FRANCISCO RESENE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/04/2022
293591	HELIO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	D	28/04/2022
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	30/04/2022
261851	ISRAEL BISPO TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	E	27/04/2022
285251	IVANILDE DELFINO DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	19/04/2022
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/04/2022
288781	JOAQUIM BORGES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/04/2022
216161	JOSE LUIZ PERES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	04/04/2022
291051	JOSEMY PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	04/04/2022
264731	JOSIMAR SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	04/04/2022
330911	JOUEURDES JOSE VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	08/04/2022
291351	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	28/04/2022
249251	MANOEL MARIA ROZENO LIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	04/04/2022
285921	MANOEL MESSIAS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	27/04/2022
295081	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	12/04/2022
190021	MARIA DA PAZ CORREIA PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	24/04/2022
186771	MARIA LUCIA ALMEIDA GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	01/04/2022
244931	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	A	04/04/2022
293141	MIVALDO ALVES ALCENO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	04/04/2022
292581	ORLANDO FRANCISCO CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	28/04/2022
294241	RAPHAEL ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/04/2022
269451	ROSANJA SALES SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	20/04/2022
291451	SEVERO SERGIO MARINHO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	04/04/2022
291571	THIAGO SANTOS SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	C	04/04/2022
293651	WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	29/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 398/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), conforme enquadramento, na referência, nível e data abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE	PROCESSOS
280221	ACILON JONAS FERREIRA BORGES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	13/04/2022	2020026428/20210564
136911	GENESI MENEZES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	C	15/02/2022	2022007629
280281	JACILEIA CARDOSO DE MELO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	01/04/2022	2020006776/2021029349/2022008296
413023520	REGINA ANDRADE NEVES FRANCO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	II	B	29/04/2022	2020020246/2021012085/2022026186

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 399/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais ao(s) servidor(es), da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Art.18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referência, nível e datas descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
291981	BRUNO MACEDO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	04/04/2022	2022018118
291051	JOSEMY PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	A	04/04/2022	2022017074

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 400/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade ao(s) servidor(es), da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358 de 25 de outubro de 2019, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
161341	ANA PAULA DE CASTRO REIS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	25/04/2022	5%	2022028904
413047466	MOH ANNA DAMASCENO ARBUES	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	16/02/2022	15%	2022011109
413024395	JESSE GONCALVES LIMA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2022	15%	2022030514
413024299	RELIANE GOMES DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE	28/03/2022	15%	2022023738
413024001	RITA DE CASSIA BATISTA CASTRO	SERVICOS EM SAUDE TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	12/04/2022	15%	2022027035

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 401/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais à servidora em tela conforme a classe, referências e datas abaixo discriminadas:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
270301	ANETH AZEVEDO CHAVES AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	29/04/2021
			III	B	29/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 420/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE MAIO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018018903, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 311/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.962, de 19/04/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 421/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE MAIO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019060414, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 310/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.962, de 19/04/2022 com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 428/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 352/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 09 de maio de 2021, que delega a servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 222/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 17 de março de 2022, quanto a remoção do servidor público municipal Abrahao Costa Martins Junior, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	ABRAHAO COSTA MARTINS JUNIOR
leia-se	ABRAHAO COSTA MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 429/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
DAYANE FERNANDES PINHEIRO	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul - 650.5.4.2	1128	03/05/2022
NATASCHA NEIVA ELIAS DREXLER	Analista em Saúde - Enfermeiro	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 6922.6	1128	04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 430/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 12 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora pública municipal adiante relacionada para a unidade especificada.

MATRÍCULA nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413043380	KENIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA ARAUJO	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Divisão de Assistência Farmacêutica - 6922.7.3	1134	02/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 435/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 16 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413048538	MARCIA SILVA ARAUJO	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito – 650.5.4.9	19/04/2022
413048540	RONARA KARLA BIBIANO PAIZANTE	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Bela Vista – 650.5.4.11	08/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 437/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 17 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor público municipal adiante relacionado para a unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
245161	JOSIMAR NUNES MALAQUIAS	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Centro de Saúde da Comunidade Liberdade - 650.5.4.12	1137	22/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 18 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 317151 e Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 80/2022, do Processo nº 2020052319, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 439/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 18 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve

obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria DSG nº 901/SEMUS/DEXFMS, de 08 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.877, página 7, na parte em que designou as servidoras Mônica Correa Passo da Silva, matrícula funcional nº 135561 e Dina de Cássia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, respectivamente, como Fiscal e Suplente do Contrato nº 40/2017 (Serviços de Limpeza Hospitalar na UPA Norte) - Processo nº 2016069348.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Maria Jucileide de Macedo, matrícula funcional nº 140381 e Márcia Pereira do Nascimento, matrícula funcional nº 132941, para exercerem a função de Fiscal e suplente, respectivamente, do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos dezoito dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

DESPACHO Nº 018/2022/SEMUS/DEXFMS(*)

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022011354, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 0192/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de atendimento no fornecimento de Dietas Enterais para atender as Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul com fulcro no disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, RESOLVO, dispensar e adjudicar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 044/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: Gyromed Com. e Dist. de Med Prod. Hospit. EIRELI, CNPJ nº 28.039.635/0001-11, no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.302.3000.2742, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fontes nº 1.500.1002.040 e nº 1.600.0000.201.199, Ficha nº 20223668 e nº 20223669.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos quatro dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.983, de 19 de maio de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

PROCESSO Nº: 2022011354
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Aquisição de Dietas Enterais para atender as Unidades Pronto Atendimentos - UPA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017 (*)

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Norte, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 88.068,02 (oitenta e oito mil, sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.979, de 13 de maio de 2022, pág. 37, por incorreção no original.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017 (*)

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2017, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Sul, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR R\$ 98.199,26 (noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2022, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.979, de 13 de maio de 2022, pág. 38, por incorreção no original.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018 (*)

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Quarto Termo de Apostilamento, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2018, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, da Rede municipal de saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2022, em virtude de Convenção

Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 100.747,24 (cem mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao período de 01 de janeiro a 15 de junho de 2022, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 502/2022/SUAD/PGM. SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.979, de 13 de maio de 2022, pág. 38, por incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO N º 83/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2022016019

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 1.956,00 (mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado Contratante, e a Empresa RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, com sede à Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, CEP nº 85.601.060, Município Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Narciso José Ronsani.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N º 85/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2022015996

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda/Eireli

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado Contratante, e a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda/Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna, São paulo, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por seu sócio Walter Prochnow Junior.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N º 86/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2022016015

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Pontomedo Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 1.285,50 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12/2022 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.303.3000.2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.32.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado Contratante, e a Empresa Pontomedo Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.374.797/0001-05, com sede na Quadra 13, Lote 15, Bairro Orla Oeste, Vila Luzimangues, CEP nº 77500-000, Porto Nacional, Tocantins, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por Aline Antoniazzi Pereira.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2019012750

ESPÉCIE: Pagamento por indenização

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Oftalmoclínica Visão Ltda - CNPJ nº 04.681.694/0001-20

OBJETO: Pagamento por indenização pela prestação de serviços de consultas oftalmológicas; diagnósticos em oftalmologia intermediária e avançada, além de cirurgias oftalmológicas e outros na quantia de 296.155,37 (duzentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019012750 e Justificativa nº 043/2022/DEXFMS/SEMUS, fls. 1654/1658.

RECURSOS: A despesa decorrente deste TERMO está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50, na Funcional Programática 8600.10.302.3000.4473 – Fonte 16000000 (SUS MAC) – Nota de Empenho nº 6176 (Notas Fiscais nº 65 e nº 05-Parcial) – Fonte 040100103 (PAB FIXO) – Nota de Empenho nº 30872 (Nota Fiscal 65-Parcial) – Fonte 15001002

(ASPS) – Nota de Empenho nº 6177 (Nota Fiscal nº 06) - Fonte 16000000 (SUS MAC) – Nota de Empenho nº 6178 (Nota Fiscal nº 06) e Fonte 004000103 (ASPS) - Nota de Empenho nº 30871 (Notas Fiscais nº 65-Complemento e Nota Fiscal nº 05-Complemento).
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador de CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492-3 e a Empresa Oftalmoclínica Visão Ltda - CNPJ Nº 04.681.694/0001-20.
Data de Assinatura: 20 de abril de 2022.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DECISÃO INSTAURADORA DE PROCEDIMENTO DE REURB

PROCESSO REURB Nº: 01/2021
LEGITIMADO Município de Palmas
NOME DO NÚCLEO: Chácara 52
LOCALIZAÇÃO: Chácara 52, Loteamento Taquarussu, 1ª Etapa
MODALIDADE: Reurb-S
IMÓVEL: Imóvel privado.

Eu, FÁBIO BARBOSA CHAVES, Secretário Municipal de Assuntos Fundiários, no uso das atribuições legais a mim conferidas e, CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº 53/2021, firmado entre o Município de Palmas e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciados na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como “Chácara 52, Loteamento Taquarussu - 1ª Etapa”. Em atendimento à exigência prevista no art. 30, I da Lei da REURB, através do Decreto Nº 1.756/19 foi declarada a modalidade de Reurb de interesse social – Reurb-S, no núcleo urbano informal “Chácara 52, Loteamento Taquarussu - 1ª Etapa”, situado neste município. A titularidade do imóvel – Matrícula Nº 60.011 – é de MAURA BAPTISTA DE OLIVEIRA e MEIRE BAPTISTA DE OLIVEIRA.

Notificadas, as proprietárias anuíram expressamente com o processo de regularização fundiária da área.

A Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários realizou o cadastro social das famílias residentes no núcleo e, com base neste, elaborou o respectivo Projeto Urbanístico.

Encaminho o processo para o Núcleo Jurídico de Regularização Fundiária desta Secretaria para análise e saneamento.

Publique-se no meio oficial.

Palmas, 24 de maio de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 17/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, designado pelo Ato de Nomeação nº 470, publicado no Diário Oficial nº 2.968, de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR Olavo Silva do Nascimento Neto, Diretor de Inclusão Social e Produtiva, portador do CPF nº 018.439.921-16, como Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir do dia 16 de maio de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: MARIA LUCINETE ALVES DE SOUZA
OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação de imóvel para atender as instalações da Casa Abrigo da Mulher, situada à Quadra 904 Sul, alameda 04, lote 36, Casa 01, Plano Diretor Sul, no Município de Palmas – TO.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2029068347, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Unidade Gestora: 3700; Classificação Orçamentária: 03.3700.08.422.3000.3135; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 15000000103; conforme nota de empenho nº 11227.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA LUCINETE ALVES DE SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 1.155.078-SSP/GO e CPF nº 242.605.761-00, residente e domiciliada à Av. Alfredo Nasser, nº 597, Centro em Paraisópolis -TO, doravante denominado locador contratado.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 26/2022 PROCESSO Nº: 2022020123

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, QI 21 S/N LT -04 PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/437061-5.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: ROGERIO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º ROGERIO TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 312.318.098-09 e RG nº: 11145622 SSP MG.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 27/2022
 PROCESSO Nº: 2021084167**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 71 ALAMEDA 06, QD 11, LOTE 18, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1174782-1.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: DIEGO ALVES BRITO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º DIEGO ALVES BRITO, inscrito(a) no CPF nº 011.248.951-67 e RG nº: 794343 SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 29/2022
 PROCESSO Nº:2022028971**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62, ALAMEDA 16, QI. 08, LOTE 23, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3047907 - 5.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: LUIZ ALVES GOBIRA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º LUIZ ALVES GOBIRA, inscrito(a) no CPF nº 493.772.137 - 20e RG nº: M3129321 SSP MG.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
 PÚBLICA**

PORTARIA DSG FESP Nº 62 DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a

Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
KAREN CAROLINNE GONÇALVES	016.XXX.XXX-70
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	870.XXX.XXX-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

PORTARIA DSG FESP Nº 63 DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
BEATRIZ CESAR DE OLIVEIRA	047.XXX.XXX-78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata número sete da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezesseis de março de dois mil

e vinte e dois, às 14h20min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários, Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Joames Lima Costa (Suplente), Francisco das Chagas Sales (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), o Presidente do Instituto, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, o Presidente do Sindicato Guarda Metropolitana de Palmas- SIGMEP, Gilmar Fernandes Cunha, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins- SINTET Regional, Fábio de Souza Lopes e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. Ressaltou-se que a Conselheira Lilianny Nogueira Braga Costa não participou da reunião por motivos pessoais. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny, realizou a leitura da pauta: 1. Auditoria Forense - Processo Prodata nº 2021032442/ SISPREV WEB nº 2021.19.70021PA. Na sequência, o Presidente do Instituto apresentou cumprimentos e saudações a todos os Conselheiros, Presidentes dos Sindicatos e os demais presentes, em seguida explicou que o PreviPalmas, através da autorização do Conselho anterior, iniciou o processo para contratação de uma Auditoria Forense para ser comprovado o crime de fraude ocorrido no tesouro do PreviPalmas, e poder dar nomes as pessoas e as instituições que participaram dessa fraude, e que o Instituto tomou essa decisão em conjunto, pois foi enviado ofício e despacho para a Procuradoria Geral do Município, consultando sobre a legalidade da procedência de tal contratação. Aduziu ainda, que em momento algum o PreviPalmas teve a intenção de desprestigiar a PGM, mas sabendo da peculiaridade e da dificuldade dos crimes do colarinho branco, sendo do Sistema Financeiro Nacional, entenderam que o apoio de uma Auditoria Forense fosse necessário para contribuir e auxiliar a própria PGM, para poderem entrar com ações e ter sucesso na demanda. Após todos os trâmites para efetuar a contratação da Auditoria, ou seja, passou pela PGM e por todos os órgãos de controle interno do município, sendo todos favoráveis. Entretanto, seguindo a ordem processual, os autos retornaram para a Procuradoria e inesperadamente, mesmo com o parecer anterior favorável do próprio órgão, foi emitido um novo parecer por uma Procuradora negando, que respondeu da seguinte forma "ora, se por meio da CPI do PreviPalmas, já foram indicados os atores envolvidos nas fraudes, bem como, identificado as fraudes ocorridas não se vislumbra no presente feito a singularidade no serviço, e é em nosso sentir, o desprestígio o estamento burocrático da Prefeitura de Palmas, notadamente a Procuradoria Geral do Município que possui corpo de advogados públicos próprios para tal ação", dessa maneira, o PreviPalmas não teve outra atitude a não ser arquivar definitivamente o processo de contratação. Após, o Presidente Rodrigo encaminhou um ofício "Reforçando mais uma vez o respeito por esta Procuradoria, "vem o PreviPalmas por meio do presente entregar a este órgão a documentação que seria inicialmente submetida a banca de especialistas, para ser realizada, única e exclusivamente por essa Procuradoria sem auxílio de terceiros, a análise jurídica necessária para poder ser proposta ações judiciais", ou seja, 100% da documentação foi entregue à PGM. Mencionou ainda que, a Procuradora foi convidada para participar da reunião, com o intuito de esclarecer aos Conselheiros a situação, infelizmente não compareceu. Outrossim, o Procurador Bruno Baqueiro Rios, encaminhou um despacho em que explica que estão cientes do problema, as atitudes tomadas até o momento, finalizando o despacho da seguinte forma "por fim, considerando ser um tema complexo e com muitas nuances, sugere-se uma reunião entre a PGM e o PreviPalmas, para tratar de questões práticas documentais e de procedimento", o Presidente Rodrigo, frisou que isso já havia sido feito, no início, quando chegaram à conclusão de que deveria ser contratada a Auditoria Forense. Ato contínuo, disse que em momento algum teve a intenção de denegrir ou de diminuir a importância da Procuradoria, frisou também que essa banca de especialistas em crime do colarinho branco, seria contratada para a elaboração de parecer jurídico com sugestões de estratégias judiciais, para contribuir com a PGM, dar apoio durante todo o processo, até nas audiências presenciais, e que a Procuradoria iria decidir quais ações realizar e o que utilizar. Em seguida, o Conselheiro Wellington, cumprimentou e agradeceu a todos pela presença, falou que quando o Conselho ficou sabendo dessa demanda, de imediato decidiram que seria enviado um convite para a Procuradora participar da reunião, pois o dinheiro da fraude é de todos os servidores/segurados e que os Presidentes dos Sindicatos e Associações também foram convidados para terem ciência do que está ocorrendo. afirmou, que é a favor de uma nova tentativa para a realização da Auditoria Forense, pois, quanto maior

for o corpo técnico e maior o embasamento, maior serão as chances de retorno do dinheiro. Ressaltou, que desde a primeira reunião do atual Conselho, foi debatido entre os membros o assunto. Ato contínuo, o Conselheiro Francisco falou que, a Procuradora não representa a Procuradoria só, pois antes o órgão estava a favor da contratação. Ressaltou ainda, que não está tirando o mérito da Procuradoria e que a Auditoria tem o intuito de ajudar a solucionar o problema e que sua maior preocupação é a possibilidade de o processo prescrever e ser esquecido. O Presidente do Instituto fez um cálculo, que se o dinheiro estivesse no cofre do PreviPalmas investido, estaria em torno de setenta milhões de reais. Aduziu que, a banca a qual seria contratada foi indicada por um professor universitário da USP (Universidade de São Paulo), é uma banca de especialistas do Fundo garantidor de Crédito. Frisou ainda que, a Prefeita Cinthia Ribeiro ficou feliz com a notícia da contratação da Auditoria especializada e até informou aos servidores que o dinheiro iria retornar ao cofre do Instituto. Entretanto, após ter ciência do parecer com a negativa da contratação, ficou muito insatisfeita, pois o maior objetivo é a recuperação do dinheiro. O Presidente da SIGMEP, Gilmar Fernandes cumprimentou a todos e falou que em seu ponto de vista existe alguém acima da Procuradora, como o Procurador Geral e o Comitê de Governança, se houve um parecer negando, mas a Prefeita quer que seja executada, então é cabível que haja uma reunião entre o Conselho Previdenciário, o PreviPalmas e o Procurador Geral, e se necessário encaminhada a demanda para o Comitê de Governança, o que não pode é adiar e prescrever o direito. Acredita, que o Presidente está no caminho certo em insistir no assunto. Em seguida, o Presidente do SISEMP Heguel Belmiro, cumprimentou a todos e fez votos de sucesso ao Presidente do Conselho Wellington e colocou o SISEMP à disposição para o que for pertinente na defesa da previdência, que é o maior patrimônio do servidor público municipal de Palmas. Prosseguindo, relatou, já que existe um Procurador (a) que acha que não há necessidade dessa Auditoria, é inerente que a PGM apresentasse ao funcionalismo público em que condição está o andamento do julgamento desde o ocorrido, quais as respostas dos órgãos de fiscalização, esclarecer aos servidores públicos a situação. Com a palavra o Presidente do SINTET, Fábio Lopes, parabenizou as mulheres pelo mês e após comentou, que todos entendem que após a CPI deveria ter sido tomada as providências cabíveis, principalmente jurídicas, ao seu ponto de vista deve realmente ser aberto ao público a conversa entre PGM e PreviPalmas, para que eles se posicionem quanto ao caso, contextualizando o que foi feito após a CPI e até o momento. Ato contínuo, o Conselheiro Arlan, falou que a maior preocupação é que esse dinheiro possa sumir e conseqüentemente não retornará, acredita que é hora de pressionar a Procuradoria e usar as mídias para intensificar a visibilidade do assunto, a Auditoria é para auxiliar a Procuradoria na recuperação do dinheiro, que é o interesse de todos. O Conselheiro Joames, falou ser favorável ao prosseguimento processo de Auditoria. O Conselheiro Mervaldo agradeceu aos Presidentes dos Sindicatos pela presença, falou ser importante ter os representantes dos servidores cientes do que está acontecendo e que também é favorável a continuidade do processo. O Presidente do Instituto comprometeu-se em protocolar na Procuradoria, a solicitação para marcar a reunião, para falar da peculiaridade da demanda e caso necessário encaminhar para o Comitê de Governança, concorda também com o Presidente Heguel em solicitar através da força da Procuradoria Geral do Município, uma resposta dos órgãos fiscalizadores, como o Ministério Público, e a Polícia Federal devido à Caixa Econômica estar envolvida. O Presidente do SISEMP falou ser interessante essa reunião entre os Conselheiros, Presidente do PreviPalmas e o Procurador Geral e após, que seja expandido as respostas para os servidores no auditório do PreviPalmas ou até mesmo em uma audiência pública na Câmara Municipal, para que os servidores sejam esclarecidos sobre o fato ocorrido, os Presidentes de Sindicatos podem também divulgar através de suas mídias. Em razão da pandemia, o Conselheiro Wellington falou que seria melhor apenas os representantes dos Sindicatos estarem presente e depois os mesmos repassam as conclusões discutidas aos servidores. Portanto, foi deliberado pelo Colegiado que são favoráveis, que o processo de Auditoria forense continue, e que haverá uma reunião com o Procurador Geral, Conselho Previdenciário e o Presidente do Instituto para tratativa da demanda e após, será marcada outra reunião com os Presidentes dos Sindicatos para que os mesmos tenham ciência do que foi decidido. Por conseguinte, o Presidente do SISEMP aproveitou para reforçar a respeito da minuta do PCCV do PreviPalmas, para que seja encaminhado o projeto de lei para a Câmara Municipal, caso seja aprovado, o PreviPalmas será fortalecido com um plano

de carreira próprio dos efetivos. A Diretora de Finanças Fernanda falou sobre a importância da inclusão de três cargos no PCCR, relacionados aos setores Administrativo e Arrecadação para complementar a Compensação Previdenciária, que passa a ser uma exigência, a ideia é apresentar na próxima reunião e abrir para propostas, após encaminhar a proposta para a PGM. O Presidente do Instituto, informou sobre o convite que recebeu da Câmara Municipal de Palmas, para participar da reunião pública, sobre o Projeto de Lei nº 02, de fevereiro de 2022, que institui o Regime Complementar no âmbito do município de Palmas/TO, assim expandiu o convite aos Conselheiros para que os mesmos possam participar. O Conselheiro Francisco pediu aos Presidentes de Sindicatos para lembrarem a Prefeita do repasse integral da patronal, para ele é constrangedor não poder atender os pedidos das revisões dos aposentados que precisam dessa verba. O Presidente Heguel, disse se preocupar com o fato da Prefeitura já estar pagando os aposentados em uma única parcela, sendo que o repasse da patronal não ocorreu, solicitou ao Presidente Rodrigo que cobre a Prefeita para agilizar os pagamentos, entretanto, o Conselheiro Francisco informou que já foi solicitado pelos Conselheiros e Presidente do Instituto ao Poder Executivo e pede reforço dos sindicalistas para acompanhar a efetivação. Assim, o Presidente do SISEMP Heguel, informou, que a formalização que ocorreu antes do início do pagamento do parcelamento, já houve a resposta que estava sem orçamento e iria iniciar o pagamento. Portanto, agora que iniciou e já foram pagos os aposentados, a resposta deve ser outra, pois se houve o pagamento dos servidores e descontou os 11% da Previdência era para ocorrer simultaneamente, então que seja dada uma resposta aos Presidentes do Instituto e do Conselho Previdenciário. Sendo assim, solicitou que fosse encaminhada nova solicitação de cobrança dos repasses. A título de informação, o Presidente Wellington esclareceu aos Presidentes de Sindicatos a decisão do Conselho, de que todos os processos de concessões e pensões por morte serão homologados de ofício pelo Presidente do Instituto, e após todos os trâmites os autos retornarão ao Conselho para apreciação, a decisão foi necessária, para que os servidores não fiquem esperando que aconteça as reuniões para serem beneficiados. O Presidente Wellington propôs que a cada seis meses seja emitida uma carta de convocação aos Sindicatos e Associações para comparecer a uma reunião do Conselho com intuito de acompanhar o andamento das demandas do Instituto e fazer sugestões, não houve deliberação quanto a solicitação. Deste modo, deu-se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.:17.002.001.22-0000523
Consumidor:ARLENE FEITOSA DA ROCHA
Fornecedor:IPANEMA CREDITO E COBRANÇA S/C LTDA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor IPANEMA CREDITO E COBRANÇA S/C LTDA (CNPJ 02.080.909/0001-22) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 21/06/2022 às 17h:00, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 24 de maio de 2022.
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.:17.002.001.22-0000523
Consumidor:ARLENE FEITOSA DA ROCHA
Fornecedor:VIA VAREJO S/A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor VIA VAREJO S/A (CNPJ 33.041.260/0652-90) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 21/06/2022 às 17h:00, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 24 de maio de 2022.
Procon Municipal de Palmas

